

**Alteração ao Regulamento e Tabela
de Taxas Administrativas
e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar**

Aditamento

ANEXO I

CAPÍTULO VI

**Mercado Municipal/Feiras e Eventos Municipais/
Venda Ambulante**

SECÇÃO I

| | |
|---------|--|
| 1 — | |
| 1.1 — | |
| 1.1.1 — | |
| 1.1.2 — | |
| 1.2 — | |
| 1.2.1 — | |
| 1.2.2 — | |
| 1.2.3 — | |
| 1.2.4 — | |
| 1.3 — | |
| 2 — | |
| 2.1 — | |
| 2.1.1 — | |
| 2.1.2 — | |
| 2.1.3 — | Bilhete diário de quinta-feira de vendedor grossista no mercado: 13.85 Euros |
| 3 — | |
| 3.1 — | |
| 3.2 — | |

207528443

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 1006/2014

Torna-se público que, a Assembleia Municipal de Valpaços aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta presente à reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2013, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação, que se anexa a este aviso.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

ANEXO

**Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de
Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação**

Foi aditado o artigo 25.º-A ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação, com a seguinte redação:

«Artigo 25.º-A

Reduções

1 — No âmbito da urbanização e edificação são reduzidas em 50 % o valor das taxas devidas pelas operações urbanísticas que a seguir se indicam:

- a) As edificações destinadas a habitação própria cujo requerente não tenha mais de 40 anos, ou tratando-se de casal a idade média não seja superior a 40 anos;
- b) Os empreendimentos ou construções destinados a fins exclusivamente agrícolas ou agropecuários;
- c) As obras de reconstrução, alteração e reabilitação de edifícios degradados;
- d) A instalação, remodelação ou ampliação de unidades industriais.

2 — Tratando-se de operações urbanísticas promovidas em loteamento industrial as taxas são reduzidas a 100 %.»

207533498

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1007/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Manuel Fernandes Gomes Lima, com a categoria de assistente operacional, no dia 15 de dezembro de 2013 por motivo de falecimento.

16 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307506402

Aviso n.º 1008/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho 08 de maio de 2013, designei com efeitos ao dia 17 de dezembro de 2013, pelo período de 18 (dezoito) meses, ao abrigo da figura jurídica de mobilidade interna intercarreiras, prevista nos artigos 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para desempenhar funções de Assistente Técnico (administrativo) a trabalhadora do mapa de pessoal por tempo indeterminado deste Município, Assistente Operacional, Sílvia Miranda Borlido.

Por imperativo do preceituado na alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), o posicionamento remuneratório pelo exercício das funções em mobilidade interna, mantém-se na posição e nível remuneratórios da carreira de origem, à data da celebração do contrato.

30 de dezembro de 2013. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307522384

Aviso n.º 1009/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público-contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Isabel Maria Afonso Borlido Carvalhido, com a categoria de assistente operacional, no dia 30 de dezembro de 2013 por motivo de falecimento.

31 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307512129

Aviso n.º 1010/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 19 de dezembro de 2013, autorizei a mobilidade interna na categoria do assistente operacional (funções de Canalizador), António Manuel dos Reis Sobral, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Município de Santiago do Cacém, para o exercício de funções em lugar idêntico do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, pelo período de 18 meses, com início a 30 de dezembro de 2013, ao abrigo dos n.º 2 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., na redação atual.

Pelo exercício das funções é remunerado pelo posicionamento detido na carreira/categoria de origem, 532,08€, pela 2.ª posição e 2.º nível, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.

3 de janeiro de 2014. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307522416